



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL Nº 18, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES –**  
**CAMPUS RIO VERDE – 1º SEMESTRE DE 2027**

**1. DA ABERTURA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde torna público o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes, para o semestre letivo 2027/1, observadas a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, especialmente as promovidas pelas Portarias MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, e nº 1.127, de 22 de novembro de 2024; e a Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO, de 23 de dezembro de 2025. O processo seletivo e a matrícula serão regidos por este Edital e seus anexos.

**2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**2.1.** O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para o preenchimento das vagas ofertadas para o semestre 2027/1.

**2.2.** Os cursos oferecidos são gratuitos.

**2.3.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição nem de participação em qualquer etapa deste Processo Seletivo.

**2.4.** A seleção será realizada por sorteio eletrônico, no sistema de processos seletivos do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/698/>), observado o disposto na Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

**2.5.** O endereço eletrônico específico deste Processo Seletivo será:

<https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/698/>.

**2.6.** Informações sobre os cursos e seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) poderão ser consultadas no portal institucional do Campus Rio Verde:

(<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-tecnicos-rio-verde.html>).

**2.7.** Todos os horários previstos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

**2.8.** A publicação de todos os documentos referentes ao presente Processo Seletivo será realizada no site do Processo Seletivo: <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/698/>.

**3. DO CRONOGRAMA**

**3.1.** O Processo Seletivo para ingresso nos cursos técnicos no semestre 2027/1 seguirá o cronograma abaixo:

| ETAPA                                                                                                                                                                   | PERÍODO                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                                                                                    | 01/10/2026              |
| Prazo para impugnação/recurso contra os termos do Edital                                                                                                                | 02/10/2026              |
| Período de inscrições exclusivamente on-line, no site <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/698/">https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/698/</a> | 05/10/2026 a 27/10/2026 |
| Publicação da relação preliminar de inscrições                                                                                                                          | 29/10/2026              |

| <b>ETAPA</b>                                                                                             | <b>PERÍODO</b>          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Recurso contra a relação preliminar de inscrições                                                        | 30/10/2026              |
| Homologação das inscrições                                                                               | 03/11/2026              |
| Realização do sorteio eletrônico, com transmissão pública ao vivo pela internet                          | 06/11/2026              |
| Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo                                                  | 06/11/2026              |
| Recurso contra o resultado preliminar                                                                    | 09/11/2026              |
| Publicação do resultado final e da 1ª chamada                                                            | 10/11/2026              |
| Envio da documentação para matrícula e, quando aplicável, comprovação da reserva de vaga                 | 11/11/2026 a 16/11/2026 |
| Publicação do resultado preliminar da análise documental das reservas de vagas                           | 17/11/2026              |
| Recurso contra o resultado preliminar da análise documental das reservas de vagas                        | 18/11/2026              |
| Resultado dos recursos, resultado final da análise documental e convocação para bancas, quando aplicável | 19/11/2026              |
| Realização das bancas de heteroidentificação/validação, quando aplicáveis                                | 23/11/2026 a 24/11/2026 |
| Publicação do resultado preliminar das bancas/procedimentos de verificação                               | 25/11/2026              |
| Recurso contra o resultado preliminar das bancas/procedimentos de verificação                            | 26/11/2026              |
| Resultado final das bancas/procedimentos de verificação e homologação das matrículas da 1ª chamada       | 27/11/2026              |
| Publicação da 2ª chamada, se houver                                                                      | 30/11/2026              |
| Matrícula da 2ª chamada e envio da documentação comprobatória, quando cabível                            | 01/12/2026 a 02/12/2026 |
| Resultado preliminar da análise documental da 2ª chamada                                                 | 03/12/2026              |
| Recurso referente à análise documental da 2ª chamada                                                     | 04/12/2026              |
| Resultado final e homologação das matrículas da 2ª chamada                                               | 07/12/2026              |
| Publicação da chamada geral, se houver                                                                   | 08/12/2026              |
| Matrícula da chamada geral                                                                               | 09/12/2026 a 11/12/2026 |
| Previsão de início das aulas                                                                             | 01/02/2027              |

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS**

**4.1.** O candidato poderá concorrer às vagas de cursos técnicos subsequentes ou concomitantes, conforme sua escolaridade.

##### **4.2. Dos cursos técnicos subsequentes**

**4.2.1.** São destinados aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

**4.2.2.** São requisitos: a) comprovar a conclusão do Ensino Médio; b) ser classificado e convocado; c) apresentar a documentação completa de matrícula.

##### **4.3. Dos cursos técnicos concomitantes**

**4.3.1.** São destinados aos candidatos que estejam regularmente matriculados no Ensino Médio.

**4.3.2.** Para os cursos presenciais, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 1º ano do Ensino Médio no período de ingresso.

**4.3.3.** Para os cursos na modalidade a distância, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 2º ano do

Ensino Médio no período de ingresso.

**4.4.** O candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida não terá direito à matrícula, ainda que classificado.

## **5. DAS VAGAS, DOS CURSOS E DA RESERVA DE VAGAS**

**5.1.** Em cada curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, nos termos do art. 4º da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

**5.2.** Para as reservas legais, adotam-se os percentuais censitários do Censo 2022 para Goiás: 63,65% para pretos, pardos e indígenas; 0,43% para quilombolas; 7,73% para pessoas com deficiência; e 28,19% para as demais vagas de escola pública.

**5.3.** A distribuição deverá assegurar, observada a disponibilidade de vagas em cada curso e turno, no mínimo uma vaga para cada grupo, na ordem LB\_PPI → LB\_Q → LB\_PCD → LB\_EP → LI\_PPI → LI\_PCD → LI\_EP → LI\_Q.

**5.4.** Para fins deste Processo Seletivo de cursos técnicos, a condição de egresso de escola pública será aferida pela comprovação de que o candidato cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. A extensão relativa às escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público aplica-se ao Ensino Médio para ingresso em cursos de graduação e não altera o requisito estabelecido para os cursos técnicos de nível médio.

**5.4.1.** Não serão considerados, para fins da reserva de vagas destinada a egressos de escola pública, períodos do Ensino Fundamental cursados em instituição privada, ainda que na condição de bolsista, nem em instituições que não se enquadrem juridicamente como escolas públicas.

**5.5.** As categorias de vagas adotadas neste Edital são:

| <b>SIGLA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                   |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AC           | Ampla concorrência.                                                                                                                                                |
| LB_EP        | Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e Ensino Fundamental integralmente em escola pública.                                         |
| LB_PPI       | Autodeclarado preto, pardo ou indígena, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e Ensino Fundamental integralmente em escola pública. |
| LB_PCD       | Pessoa com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e Ensino Fundamental integralmente em escola pública.                 |
| LB_Q         | Autodeclarado quilombola, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e Ensino Fundamental integralmente em escola pública.               |
| LI_EP        | Ensino Fundamental integralmente em escola pública, independentemente da renda.                                                                                    |
| LI_PPI       | Autodeclarado preto, pardo ou indígena e Ensino Fundamental integralmente em escola pública, independentemente da renda.                                           |
| LI_PCD       | Pessoa com deficiência e Ensino Fundamental integralmente em escola pública, independentemente da renda.                                                           |
| LI_Q         | Autodeclarado quilombola e Ensino Fundamental integralmente em escola pública, independentemente da renda.                                                         |

**5.6.** Quadro de vagas para os cursos presenciais concomitantes/subsequentes:

| <b>Curso</b>  | <b>Duração (semestres)</b> | <b>Turno</b> | <b>AC</b> | <b>LB_EP</b> | <b>LB_PPI</b> | <b>LB_PCD</b> | <b>LB_Q</b> | <b>LI_EP</b> | <b>LI_PPI</b> | <b>LI_PCD</b> | <b>LI_Q</b> | <b>Total</b> |
|---------------|----------------------------|--------------|-----------|--------------|---------------|---------------|-------------|--------------|---------------|---------------|-------------|--------------|
| Administração | 3                          | Not.         | 40        | 6            | 12            | 1             | 1           | 6            | 12            | 1             | 1           | 80           |
| Agropecuária  | 4                          | Mat.         | 40        | 6            | 12            | 1             | 1           | 6            | 12            | 1             | 1           | 80           |
| Biotecnologia | 4                          | Not.         | 20        | 2            | 6             | 1             | 1           | 2            | 6             | 1             | 1           | 40           |

|                       |                |              |           |              |               |               |             |              |               |               |             |              |
|-----------------------|----------------|--------------|-----------|--------------|---------------|---------------|-------------|--------------|---------------|---------------|-------------|--------------|
| Contabilidade         | 3              | Not.         | 20        | 2            | 6             | 1             | 1           | 2            | 6             | 1             | 1           | 40           |
| <b>Curso</b>          | <b>Duração</b> | <b>Turno</b> | <b>AC</b> | <b>LB_EP</b> | <b>LB_PPI</b> | <b>LB_PCD</b> | <b>LB_Q</b> | <b>LI_EP</b> | <b>LI_PPI</b> | <b>LI_PCD</b> | <b>LI_Q</b> | <b>Total</b> |
| Química               | 4              | Not.         | 20        | 2            | 6             | 1             | 1           | 2            | 6             | 1             | 1           | 40           |
| Segurança do Trabalho | 4              | Not.         | 20        | 2            | 6             | 1             | 1           | 2            | 6             | 1             | 1           | 40           |

Mat. = Matutino; Not. = Noturno.

#### 5.7. Quadro de vagas para o curso concomitante/subsequente na modalidade a distância

| Curso         | Dur. | Turno | AC | LB_EP | LB_PPI | LB_PCD | LB_Q | LI_EP | LI_PPI | LI_PCD | LI_Q | Total |
|---------------|------|-------|----|-------|--------|--------|------|-------|--------|--------|------|-------|
| Administração | 3    | Not.* | 40 | 6     | 12     | 1      | 1    | 6     | 12     | 1      | 1    | 80    |

Not.\* = eventuais atividades síncronas serão realizadas no período noturno.

**5.8.** Vagas remanescentes poderão ser ofertadas em chamadas posteriores, em datas fixadas no cronograma deste Edital ou em convocação específica, observadas as normas institucionais aplicáveis.

**5.9.** A comprovação da reserva de vaga será realizada somente após a publicação do resultado final, durante a conferência da documentação para matrícula.

**5.10.** A documentação exigida para cada categoria de cota será a prevista no Anexo III deste Edital, reproduzindo as exigências do Anexo IX da Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

**5.11.** As bancas de heteroidentificação, quando aplicáveis, serão realizadas durante a etapa de matrícula, observadas as normas institucionais vigentes.

**5.12.** A prestação de informação ou documento falso poderá acarretar eliminação do Processo Seletivo ou cancelamento da matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1.** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo Sistema de Processos Seletivos do IF Goiano, no endereço <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/698/>, durante o período definido no cronograma.

**6.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá informar dados pessoais, e-mail válido, curso pretendido e perfil de vaga.

**6.3.** Na seleção por sorteio, não será exigido o envio antecipado da documentação comprobatória das cotas; essa documentação será apresentada após o resultado final, na etapa de matrícula.

**6.4.** O candidato deverá conferir integralmente os dados antes de concluir a inscrição. As informações prestadas serão de sua responsabilidade ou de seu responsável legal.

**6.5.** Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição ativa. Eventual alteração de curso ou perfil de vaga deverá ser realizada dentro do período de inscrições, mediante cancelamento da inscrição original e realização de nova inscrição.

**6.6.** O candidato que desejar utilizar nome social deverá observar o procedimento disponibilizado no sistema e anexar, quando exigido pelo sistema, a declaração constante do Anexo II.

**6.7.** Dúvidas poderão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Seleção dos Cursos Técnicos pelo e-mail [selecao.tecnico.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.tecnico.rv@ifgoiano.edu.br) ou pelos canais institucionais divulgados para o certame.

**6.8.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem por meio diverso daquele indicado neste Edital.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** A homologação das inscrições verificará o correto preenchimento da inscrição e o atendimento das condições formais previstas neste Edital.

**7.2.** Como a seleção ocorrerá por sorteio, a comprovação documental das cotas não integrará a etapa de homologação da inscrição.

**7.3.** Todos os candidatos com inscrição homologada participarão do sorteio eletrônico.

**7.4.** A relação preliminar de inscrições e a homologação final serão publicadas conforme o cronograma no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/698/>.

## 8. DO SORTEIO ELETRÔNICO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

**8.1.** O sorteio eletrônico será realizado por curso, com transmissão pública ao vivo pela internet no canal do YouTube do IF Goiano - Campus Rio Verde (<https://www.youtube.com/@IFGoianoRioVerde>).

**8.2.** O sorteio será operacionalizado por comissão local designada no Campus Rio Verde, composta por servidores do IF Goiano.

**8.3.** O sistema atribuirá a cada candidato um índice numérico aleatório, e a classificação será definida pela ordenação crescente desse índice, respeitada a política de cotas vigente.

**8.4.** Todos os candidatos com inscrição homologada participarão do sorteio.

**8.5.** Concluído o sorteio, a comissão local elaborará e assinará ata circunstanciada contendo o registro dos procedimentos realizados e o link da gravação da transmissão ao vivo, devendo disponibilizá-la no sistema de seleção no prazo máximo de 1 (um) dia.

**8.6.** A classificação será divulgada por curso, observando a ordem crescente do índice numérico aleatório gerado pelo sistema e a sistemática de ampla concorrência e de reservas legais de vagas.

**8.6.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão inicialmente às vagas de ampla concorrência, segundo a ordem geral de classificação resultante do sorteio. Apenas aqueles não classificados nas vagas de ampla concorrência passarão a concorrer às vagas reservadas correspondentes ao perfil informado na inscrição, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 12.711/2012.

**8.6.2.** A classificação nas modalidades reservadas observará o perfil de vaga indicado pelo candidato no ato da inscrição e as regras de distribuição previstas na legislação de regência e na Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

**8.6.3.** As vagas reservadas eventualmente não preenchidas serão redistribuídas entre as modalidades de reserva de vagas segundo a ordem e os critérios estabelecidos na legislação federal vigente e, esgotadas as possibilidades de preenchimento por candidatos às vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

**8.7.** A aprovação/classificação dentro do número de vagas gera expectativa de direito à matrícula, condicionada à comprovação dos requisitos acadêmicos e, quando aplicável, dos requisitos da reserva de vaga.

**8.8.** Caso o número de inscrições homologadas seja igual ou inferior ao número de vagas do curso, todos os candidatos homologados permanecerão aptos à convocação para matrícula, observadas as exigências deste Edital.

**8.9.** Eventual alteração da oferta de curso ou de vagas após a publicação deste Edital dependerá de ato administrativo motivado, com divulgação pelos mesmos canais oficiais do Processo Seletivo, observadas as normas institucionais aplicáveis.

## **9. DA COMPROVAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS E DAS BANCAS**

**9.1.** Após a publicação do resultado final, os candidatos convocados para matrícula que tenham sido classificados em vagas reservadas deverão apresentar a documentação comprobatória correspondente ao perfil de vaga.

**9.1.1.** A convocação para apresentação da documentação de reserva de vaga ocorrerá apenas para os candidatos efetivamente classificados em modalidade reservada após a aplicação da regra de concorrência inicial pela ampla concorrência.

**9.2.** A homologação dessa documentação ocorrerá durante o processo de conferência documental para efetivação da matrícula.

**9.3.** Os candidatos pretos ou pardos classificados nas categorias PPI serão submetidos, quando aplicável, à Comissão de Heteroidentificação, conforme as normas institucionais vigentes.

**9.4.** Os candidatos indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência deverão apresentar a documentação específica prevista no Anexo III.

**9.5.** O candidato classificado em vaga de ampla concorrência não estará sujeito à comprovação dos requisitos específicos de reserva de vaga. O candidato classificado em vaga reservada que não comprovar os requisitos da modalidade para a qual foi convocado perderá o direito àquela vaga reservada, não havendo reclassificação automática para ampla concorrência, ressalvada hipótese expressamente prevista em norma aplicável ao certame.

**9.6.** A análise de renda, quando exigida, considerará a documentação indicada no Anexo III e os critérios previstos na legislação de reserva de vagas e na Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caberá recurso contra os termos do Edital, contra a relação preliminar de inscrições e contra o resultado preliminar, observados os prazos do cronograma.

**10.2.** O recurso deverá ser fundamentado e apresentado pelo meio indicado no Sistema de Processos Seletivos.

**10.3.** Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou por meio diverso do previsto.

**10.4.** O julgamento dos recursos caberá à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, sem prejuízo das

competências institucionais previstas na Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

## **11. DA MATRÍCULA E DAS CONVOCAÇÕES**

**11.1.** Os candidatos convocados deverão realizar matrícula no período e pelos meios divulgados no cronograma e na convocação.

**11.2.** Na matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação acadêmica e pessoal exigida e, quando classificado em reserva de vaga, a documentação comprobatória correspondente.

**11.3.** O não envio ou a não apresentação da documentação exigida no prazo implicará perda do direito à vaga, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela regulamentação institucional.

**11.4.** Candidatos menores de 18 anos deverão ter os atos de matrícula acompanhados ou praticados por seu responsável legal, conforme as exigências do Registro Escolar.

**11.5.** As vagas não preenchidas poderão ser objeto de chamadas subsequentes, observada a ordem de classificação e a política de cotas.

**11.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e chamadas.

## **12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA**

**12.1.** Independentemente da modalidade, deverão ser apresentados, em formato e meio definidos na convocação, os documentos pessoais e acadêmicos exigidos pelo Registro Escolar, incluindo, quando aplicável: certidão de nascimento/casamento; documento de identidade; CPF; comprovante de endereço; fotografia; documentos eleitorais e militares exigíveis; e documentos do responsável legal para menores de idade.

**12.2.** Para curso técnico concomitante, deverá ser comprovada a conclusão do Ensino Fundamental e a matrícula no Ensino Médio na série mínima exigida.

**12.3.** Para curso técnico subsequente, deverá ser comprovada a conclusão do Ensino Médio.

**12.4.** Para candidatos classificados em reserva de vaga, também será obrigatória a documentação do Anexo III.

**12.5.** O IF Goiano poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A previsão de início das atividades acadêmicas consta no item 3 deste Edital.

**13.2.** O candidato matriculado deverá observar o PPC do curso, o calendário acadêmico e o Regulamento dos Cursos Técnicos do IF Goiano.

**13.3.** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo zelarà pela lisura e pela regularidade do certame e poderá publicar retificações, avisos e orientações complementares.

**13.4.** É responsabilidade do candidato acompanhar o Sistema de Processos Seletivos e os canais institucionais de divulgação.

**13.5.** O descumprimento da Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025, salvo justificativa fundamentada e aprovada pela autoridade competente, sujeita os envolvidos à apuração de responsabilidade nos termos aplicáveis.

**13.6.** Os casos omissos relativos às disposições da Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025 serão dirimidos pelo Comitê de Ensino e, se necessário, encaminhados à apreciação do Colégio de Dirigentes do IF Goiano, nos termos do art. 18 da referida Instrução Normativa.

**13.7.** Integram este Edital os anexos relacionados:

| ANEXO | DESCRIÇÃO                                                                |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|
| I     | Formulário de recurso                                                    |
| II    | Declaração de uso de nome social                                         |
| III   | Documentos exigidos para análise e comprovação de reserva de vaga (cota) |
| IV    | Autodeclaração étnico-racial (preto/pardo)                               |
| V     | Laudo médico para PcD                                                    |
| VI    | Declaração de pertencimento étnico – quilombola                          |
| VII   | Declaração de pertencimento étnico – indígena                            |
| VIII  | Formulário para comprovação de renda per capita                          |

| ANEXO | DESCRIÇÃO                                                            |
|-------|----------------------------------------------------------------------|
| X     | Declaração de trabalhador autônomo, informal ou profissional liberal |
| X     | Declaração de desempregado(a)                                        |
| XI    | Declaração de não possuir vínculo empregatício                       |
| XII   | Termo de responsabilidade para matrícula                             |
| XIII  | Termo de uso de imagem                                               |

Rio Verde, 1º de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Fabiano Guimarães Silva

DIRETOR-GERAL

IF Goiano - Campus Rio Verde



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome completo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_

Etapa objeto do recurso: \_\_\_\_\_

---

Perfil de concorrência, se aplicável: \_\_\_\_\_

Fundamentação do recurso: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

Documentos anexados, se houver: \_\_\_\_\_

---

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº

\_\_\_\_\_, declaro que desejo utilizar o nome social

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ neste Processo Seletivo, nos termos da regulamentação aplicável.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal, se menor de 18 anos: \_\_\_\_\_

### ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DE RESERVA DE VAGA (COTA)

A documentação abaixo será apresentada somente após a publicação do resultado final, na etapa de matrícula, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, com suas alterações, e a Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

| PERFIL | DOCUMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                    |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LI_EP  | Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.                                                                                                                |
| LI_PPI | Histórico escolar; se preto ou pardo, Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV); se indígena, Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VII), RANI ou declaração oficial emitida pela FUNAI, conforme a IN.       |
| LI_PCD | Histórico escolar e laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, conforme Anexo V.                                                                                                                |
| LI_Q   | Histórico escolar e Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola (Anexo VI).                                                                                                                                   |
| LB_EP  | Histórico escolar; comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo; Certidão do CadÚnico ou, na ausência, formulário de renda e documentos de renda indicados neste edital. |
| LB_PPI | Documentos de LB_EP e, adicionalmente, autodeclaração étnico-racial (preto/pardo) ou documentação indígena, conforme o caso.                                                                                    |
| LB_PCD | Documentos de LB_EP e laudo médico conforme Anexo V.                                                                                                                                                            |
| LB_Q   | Documentos de LB_EP e Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola (Anexo VI).                                                                                                                                 |

Para as modalidades LB, quando não houver Certidão do CadÚnico, poderão ser exigidos documentos pessoais dos integrantes da família e comprovantes de renda dos três meses anteriores ao processo seletivo, inclusive contracheques, CTPS, extratos de benefícios, declarações de trabalho autônomo/informal/profissional liberal, trabalhadores rurais, renda de locação/arrendamento e algumas situações específicas de CadÚnico/NIS, declaração de desemprego ou de ausência de vínculo, conforme o caso, desde que previstas na Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025..



#### ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) neste Processo Seletivo, optante do Sistema de Reserva de Vagas, me autodeclaro:

(    ) Negro(a) Preto(a)      (    ) Negro(a) Pardo(a)

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada pela Comissão de Heteroidentificação, que utilizará o critério fenotípico, e de que informação falsa poderá acarretar as consequências previstas na legislação e neste Edital.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal, se menor de 18 anos: \_\_\_\_\_



## ANEXO V – LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

*O laudo deverá ser preenchido por profissional habilitado e indicar a espécie e o grau ou nível da deficiência, sua provável causa e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), além dos exames complementares exigíveis conforme o tipo de deficiência.*

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Documento de identificação: \_\_\_\_\_

Tipo de deficiência:

( ) Física      ( ) Auditiva    ( ) Visual

( ) Intelectual   ( ) Múltipla    ( ) Transtorno do Espectro Autista

( ) Outra prevista em lei

CID: \_\_\_\_\_

### Descrição detalhada da deficiência

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura, carimbo e registro profissional do(a) médico(a):

\_\_\_\_\_



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo/Comunidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARAM,

para fins deste Processo Seletivo, que o(a) estudante \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, é quilombola pertencente à referida comunidade.

Local e data: \_\_\_\_\_

| LIDERANÇA 1 |  |
|-------------|--|
| NOME        |  |
| CPF         |  |
| RG          |  |
| ASSINATURA  |  |

| LIDERANÇA 2 |  |
|-------------|--|
| NOME        |  |
| CPF         |  |
| RG          |  |
| ASSINATURA  |  |

|             |  |
|-------------|--|
| LIDERANÇA 3 |  |
| NOME        |  |
| CPF         |  |
| RG          |  |
| ASSINATURA  |  |



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENA

As lideranças comunitárias indígenas abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARAM

que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, é indígena pertencente à etnia/povo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e à comunidade/aldeia \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, localizada no \_\_\_\_\_

Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_

| LIDERANÇA 1 |  |
|-------------|--|
| NOME        |  |
| CPF         |  |
| RG          |  |
| ASSINATURA  |  |

| LIDERANÇA 2 |  |
|-------------|--|
| NOME        |  |
|             |  |

|            |  |
|------------|--|
| CPF        |  |
| RG         |  |
| ASSINATURA |  |

|             |  |
|-------------|--|
| LIDERANÇA 3 |  |
| NOME        |  |
| CPF         |  |
| RG          |  |
| ASSINATURA  |  |



**ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Composição familiar**

| <b>Nome</b> | <b>Parentesco</b> | <b>Idade</b> | <b>Atividade</b> | <b>Renda bruta mensal<br/>(R\$)</b> |
|-------------|-------------------|--------------|------------------|-------------------------------------|
|             |                   |              |                  |                                     |
|             |                   |              |                  |                                     |
|             |                   |              |                  |                                     |
|             |                   |              |                  |                                     |
|             |                   |              |                  |                                     |
|             |                   |              |                  |                                     |
|             |                   |              |                  |                                     |

Total da renda familiar bruta mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Número de pessoas: \_\_\_\_\_

Renda per capita: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal, se menor de 18 anos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL, RURAL OU PROFISSIONAL  
LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

membro da família do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro exercer a atividade de

\_\_\_\_\_, na condição de:

(   ) autônomo(a)   (   ) informal   (   ) profissional liberal   (   ) trabalhador(a) rural.

| <b>Mês/Ano de referência</b> | <b>Renda bruta mensal (R\$)</b> |
|------------------------------|---------------------------------|
|                              |                                 |
|                              |                                 |
|                              |                                 |

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente das consequências legais da declaração falsa.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante: \_\_\_\_\_

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Última atividade exercida: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Forma atual de sustento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante: \_\_\_\_\_

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não mantenho vínculo empregatício com entidade da administração pública ou empresa da iniciativa privada e não recebo valores decorrentes de vínculo trabalhista.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante: \_\_\_\_\_



## ANEXO XII – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

candidato(a)/responsável legal pelo(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro ciência e responsabilidade pelas informações e documentos apresentados para matrícula, bem como pelas regras acadêmicas aplicáveis ao curso.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal, se menor de 18 anos: \_\_\_\_\_

### ANEXO XIII – TERMO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

candidato(a)/responsável legal, AUTORIZO, nos termos da legislação aplicável, o uso de imagem e voz do(a) estudante em registros institucionais relacionados às atividades acadêmicas, observadas as finalidades educacionais e institucionais. A autorização é facultativa e sua recusa não prejudicará a matrícula nem a participação do(a) estudante nas atividades acadêmicas.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal, se menor de 18 anos: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV**, em 30/09/2026 15:38:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código Verificador:** 864120

**Código de** 93ec1efb44

**Autenticação:**

INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000